



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

~~DIGITADO~~  
~~CONTRATOS/PROAD/INPC~~

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 180/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.024149/2014-41.

**CONTRATANTE:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pela Pró-Reitor de Pesquisa, **Prof Jamil Assereuy Filho**, CPF nº. 144.458.401-49, CI nº. 117.628/SSP/SC;

**CONTRATADA:**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº .122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto no 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 180/2014, firmado em 16 de Outubro de 2014, entre a UFSC e a FAPEU.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de Junho de 2015 e findará em 24 de Agosto de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

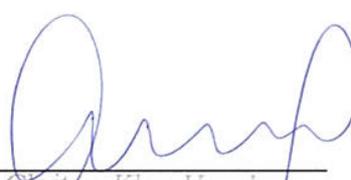
Florianópolis, 01 de Junho de 2015.

  
Prof. Jamil Assereuy Filho  
Pró-Reitor de Pesquisa  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Portaria nº 691/2012/GR, de 11/05/2012

  
Gilberto Vieira Ângelo  
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Adilton Abelardo de Campos  
CPF: Assistente em Agrônomo  
RG: (PROFESSOR) 37801582965

  
NOME: Claiton Kley Varela  
CPF: 020.360.429-61  
RG: Técnico de Projetos - FAPEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO					CPF 179.758.409-04
Cl/Órgão Exp. 122.899-4		Cargo SUPERINTENDENTE		Função SUPERINTENDENTE	
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107					CEP 88.015-231

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CGC	EA
Endereço			CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
	Genotipagem do HIV-1 in house (RENAGENO in house) em Pacientes sob Falhas Terapêuticas e Resistentes à Terapia Antirretroviral - TARV	Início Assinatura
Identificação do Objeto A proposta do projeto é realizar testes de genotipagem para o HIV com uma metodologia in house, unificando a genotipagem convencional com a genotipagem de novos alvos. Para isso, serão adquiridos reagentes, com equipamentos em comodato para realização de genotipagens do HIV. Serão utilizadas as metodologia de PCR com transcrição reversa para amplificar sequencias-alvo de genes do HIV-1 e sequenciá-las pra identificar resitência à Protease, transcriptase reversa, inibidores de fusão, inibidores de entrada/CCR5 e inibidores de integrase.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMI NO
I	I	Execução do Projeto "Genotipagem do HIV-1 in house (RENAGENO in house) em Pacientes sob Falhas Terapêuticas e Resistentes à Terapia Antirretroviral - TARV"  (projeto detalhado anexo)		-	Assin.	08/16

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica  (orçamento detalhado anexo)			
TOTAL GERAL				



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00  
CONCEDENTE

Meta	Janeiro/15	Fevereiro/15	Março/15	Abril/15	Maió/15	Junho/15
I	CONFORME REPASSE ORGÃO FINANCIADOR					
Meta	Julho/15	Agosto/15	Setembro/15	Outubro/15	Novembro/15	Dezembro/15
I	CONFORME REPASSE ORGÃO FINANCIADOR					

PROPONENTE (Contrapartida)

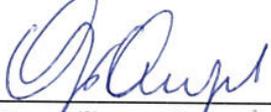
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 01/06/2015  
Local e Data

  
Proponente Gilberto Vieira Angelo  
RG: 122.899-4 SSP/SC  
CPF: 179.758.409-04  
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 01/06/2015  
Local e Data

  
Concedente Prof. Jamil Assereuy Filho  
Pró-Reitor de Pesquisa  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Portaria nº 691/2012/GR, de 11/05/2012